



**P r o c e s s o : 2 0 2 4 / 5 5 7**

Data Abertura.....: 10/06/2024 Hora Abertura: 16:10:10 Data Previsão:13/06/2024  
Tipo de Processo...: 11 Ofício de Resposta ao Pedido de Informação  
Tipo de Solicitação: 2 Dar Ciência do Fato  
Atendente.....: Nessandra de Oliveira

Número de Páginas: 5  
Canal de Abertura: 1 Presencial  
Forma Tramitação.: Física

**REQUERENTE**

Solicitante: 2-Prefeitura Municipal de Canela  
Endereço...: Rua Dona Carlinda, 455 prédio  
Cidade.....: Canela - RS  
E-Mail.....:

CNPJ/CPF: 88.585.518/0001-85  
Bairro...: Centro  
CEP.....: 95.680-000 Telefone: (54)32825100  
Celular:

**INTERESSADO**

Solicitante: 2-Prefeitura Municipal de Canela  
Endereço...: Rua Dona Carlinda, 455 prédio  
Cidade.....: Canela - RS  
E-Mail.....:

CNPJ/CPF: 88.585.518/0001-85  
Bairro...: Centro  
CEP.....: 95.680-000 Telefone: (54)32825100  
Celular:

**SOLICITAÇÃO**

Solicitação: OFÍCIO Nº 131/2024 - SMGP/REDOF

Resposta ao Pedido de Informação nº 35/2024 - Solicitação vereador Jerônimo Terra Rolim.

**Observação.:**

Senha para consulta via Internet: E47B71

**ENCAMINHAMENTO**

Sequência: 1 Estado: Encaminhado  
Situação.: Recebido Encaminhamento: 10/06/2024

**DESTINO**

Orgão.....: 2 Bancadas e Gabinetes  
Setor.....: 1 Gabinete da Presidência  
Seção.....:

Prefeitura Municipal de Canela  
REQUERENTE

Nessandra de Oliveira  
ATENDENTE

Arquive-se em: \_\_/\_\_/\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Para consultar o andamento deste processo acesse:  
[www.canela.rs.gov.br](http://www.canela.rs.gov.br) / Serviços Online / Consulta Individual de Processos

JEFFERSON DE OLIVEIRA  
Presidente  
Câmara de Vereadores de Canela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Ofício SMGP/REDOF nº 131-80/2024

Canela, 10 de junho de 2024.

**AO**  
**EXMO. SENHOR**  
**JEFFERSON DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 35/2024**

Senhor Presidente.

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar a resposta ao Pedido de Informação nº 35/2024, de autoria do vereador Jerônimo Terra Rolim, a qual segue anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
Constantino Orsolin  
Prefeito Municipal



---

**Processo: 2024/6108**

Data Abertura.....: 21/05/2024 Hora Abertura: 15:35:07  
Tipo de Processo....: 61 PROVIDENCIAS  
Tipo de Solicitação: 47 Informações e/ou Providências  
Atendente.....: FRANCISCO CARLOS VIDAL

Número de Páginas: 1  
Canal de Abertura: 1 Presencial  
Forma Tramitação.: Física

**REQUERENTE**

Interno.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
Orgão.....: 20 Secretaria Municipal de Gestão Pública  
Setor.....: 4 Departamento de Redação Oficial e Legisla  
Seção.....: 2 Seção de Publicações Legais

**SOLICITAÇÃO**

Solicitação: PEDIDO DE INFORMAÇÃO DE Nº 35/2024 - Solicito parecer do jurídico do Hospital sobre o caso do paciente nº 33788, iniciais G.d.S.F., atendido em 07/05/2024 e internado em 08/05/2024, que foi internado em quarto particular mesmo não possuindo plano de saúde para isso e quem autorizou a internação.  
Observação.: PRAZO PARA ENCAMINHAR RESPOSTA À SMGP/REDOF >29/05/2024<.

Senha para consulta via Internet: 99C4D1

**ENCAMINHAMENTO**

Sequência: 1 Estado: Encaminhado  
Situação.: Em Análise Encaminhamento: 21/05/2024

**DESTINO**

Orgão....: 20 Secretaria Municipal de Gestão Pública  
Setor....: 4 Departamento de Redação Oficial e Legislação  
Seção....: 2 Seção de Publicações Legais

Secretaria Municipal/Departamento de Reda/Seção de Publicações  
REQUERENTE

FRANCISCO CARLOS VIDAL  
ATENDENTE

Arquive-se em: \_\_/\_\_/\_\_

Visto: \_\_\_\_\_



**CÂMARA**  
DE VEREADORES DE CANELA

PEDIDO DE INFORMAÇÕES nº..... <sup>35</sup>...../2024.

Exmo. Presidente  
Jefferson de Oliveira  
Câmara de Vereadores  
Canela – RS

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 20/05/24  
PROFESSOR FERNANDO G. S. F.  
Escrivão

Senhor presidente.

O vereador que a este subscreve em concordância com o art. 155 do Regimento Interno, usando das legais e regimentais atribuições que são inerentes ao cargo que ocupa, solicita que após aprovação pelo Plenário desta Casa seja encaminhado ao Poder Executivo o seguinte **Pedido de Informações:**

Solicito parecer do jurídico do Hospital sobre o caso do paciente nº 33788, iniciais G.d.S.F., atendido em 07/05/2024 e internado em 08/05/2024, que foi internado em quarto particular mesmo não possuindo plano de saúde para isso e quem autorizou a internação.

**Justificativa:**

Esta informação é de interesse público em razão de que Hospital está sob intervenção e a indagação desse Vereador é sobre possível grave e criminoso assunto.

Canela, 16 de maio de 2024.

Jerônimo Terra Rolim  
Vereador do PDT





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO Nº 6108/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

ASSUNTO: PEDIDO DE INFORMAÇÃO

---

Canela, 06 de Junho de 2024.

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Gestão Pública

Senhor(a)

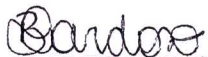
Primeiramente nossos cumprimentos,

Vimos através deste, responder a solicitação conforme resposta do Hospital em anexo.

Ficamos à disposição para mais informações.

Atenciosamente,

  
Álvaro Ricardo Grulke  
Secretário Municipal de Saúde

  
Bruna Oliveira Cardoso  
Assessor Jurídico

Ofício N° 045/2024

Canela, 04 de junho de 2024.

Ilmo Sr.  
Alvaro Ricardo Grulke  
M.D. Secretário da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Canela – RS

Assunto: **Processos: 2024/6099 2024/6105 2024/6108**

O Hospital de Caridade de Canela, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 88.210.794/0001-69, com sede na Avenida Visconde de Mauá, 143, nesta cidade, respeitosamente o cumprimenta, e encaminha resposta aos pedidos de Informação, conforme segue:

**Em relação ao processo 2024/6099** – Segue em anexo cópia da escala;

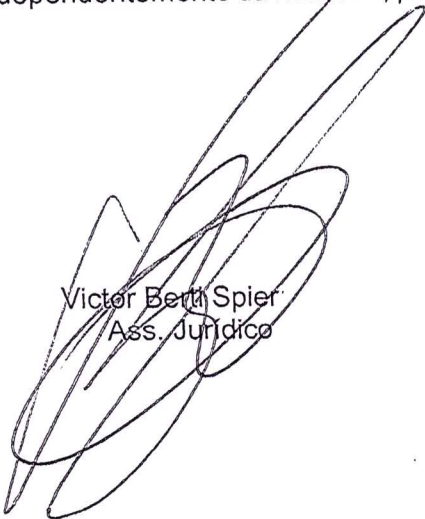
**Em relação ao processo 2024/6105** – Informamos que as informações solicitadas encontram-se registradas no prontuário do paciente e em virtude da Lei Geral de Proteção de Dados, nos impede que estas sejam divulgadas ou repassadas, sem autorização do próprio paciente, não apenas no referido caso, mas em qualquer situação que se assemelha;

**Em relação ao processo 2024/6108** – Informamos que o jurídico não se envolve com questões de internações e que elas acontecem dentro de fluxo estabelecido. A Orientação Jurídica é que não pode haver negativa de atendimento por parte do Hospital, dentro de sua capacidade Instalada, independentemente da hotelaria, primando sempre pela vida das pessoas, que é o bem maior.

Atenciosamente,



Aristides Feistler  
Administrador



Victor Berti Spier  
Ass. Jurídico